



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 040/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 094/2021**

**PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)**

A Prefeitura Municipal de Echaporã por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 0123/2021, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, para a contratação, por empreitada global, das obras de recapeamento asfáltico em vias públicas do município, conforme projeto completo existente, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **09h30min** do dia **26 de Outubro de 2021**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

1-  
DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher propostas para obras, por empreitada global, de recapeamento asfáltico em vias públicas do município, conforme projeto completo existente, parte integrante deste processo.

2-  
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar da presente TOMADA DE PREÇOS deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (**artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93**), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

3-  
DA HABILITAÇÃO

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTE EM:

a) - cédula de identidade;  
b) - registro comercial, no caso de empresa individual;  
c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  
d) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;  
e) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Fazenda (CNPJ);  
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);  
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;  
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### 3.3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa proponente deverá apresentar:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, no caso, deverá ser apresentado o Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo;

b) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

c) Serão considerados para fins de qualificação técnica:

c1) Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

d) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, e que dispõe de condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para execução da referida obra (Anexo VI).

### 3.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

Disposições:

3.5 - Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

3.5.1 - Deverá ser apresentada também dentro do envelope documentos, a Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II); Declaração de não superveniência de fato impeditivo (Anexo III); Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho (Anexo IV); Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V), Declaração de Condições Físicas, Operacionais, Técnicas e Gerenciais (Anexo VI) e a Declaração de Renúncia Recursal (Anexo VII).

3.6 - Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de credenciamento através de carta ou procuração.

3.7 - Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_

3.7.1 - Considerando as medidas de prevenção ao COVID-19, caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, fica concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para interposição de recurso no caso de INABILITAÇÃO, se não tiver apresentado a Declaração de Renúncia (Anexo VII), e após decorrido o prazo, passar-se a fase de abertura dos envelopes de Proposta, que ocorrerá no próximo dia útil após decorrência do prazo recursal.

3.8 - É vedada a participação na licitação, proponente ou firma:

3.8.1 - Declarada inidônea por ato de Poder Público.

3.8.2 - Sofrendo processo de falência ou concordata.

3.8.3 - Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

4-

DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo (Anexo V), apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014);

4.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5-

DAS PROPOSTAS  
DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS  
DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ  
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10.  
ECHAPORÃ – SP;

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA", e, ainda,  
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

5.1.1 - MENOR PREÇO GLOBAL expresso em moeda corrente.

5.1.2 - Prazo de validade das propostas, de no mínimo 60(sessenta) dias, a contar da data da abertura.



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_\_

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

### 6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

6.2 - Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, após a liberação pelo Governo do Estado, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

### 7- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - As obras de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues de acordo com o cronograma, após a assinatura do contrato, e emissão da ordem de início.

### 8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das classificações orçamentárias nºs FR-01-02.09-1545100071.005-449051-956 obras e instalações; FR-01-02.09-1545100071.005-449051-959 obras e instalações.

8.2 - O valor global orçado para a contratação é de R\$ 571.238,52 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

### 9- DO JULGAMENTO (art. 45 da Lei 8.666/93)

9.1 - O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2 - Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

9.3 - Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

9.4 - O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

### 10- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 - No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_

10.2 - O atraso injustificado na entrega das obras; objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

### 11- DO CONTRATO, DA RESCISÃO

11.1 - O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por 365 dias.

11.2 - O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

### 12- DOS RECURSOS

12.1 - De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

### 13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Ficará a cargo da contratada, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

13.2 - Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da contratada.

13.3 - Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

13.4 - Esta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas às circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

13.5 - No caso de recusa total ou parcial das obras objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

13.6 - Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

13.7 - As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5(cinco) dias a contar da publicação.

13.8 - A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

13.9 - Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_

13.10 - Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

13.11 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.12 - Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

13.13 - Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 08 de Outubro de 2021.

Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal

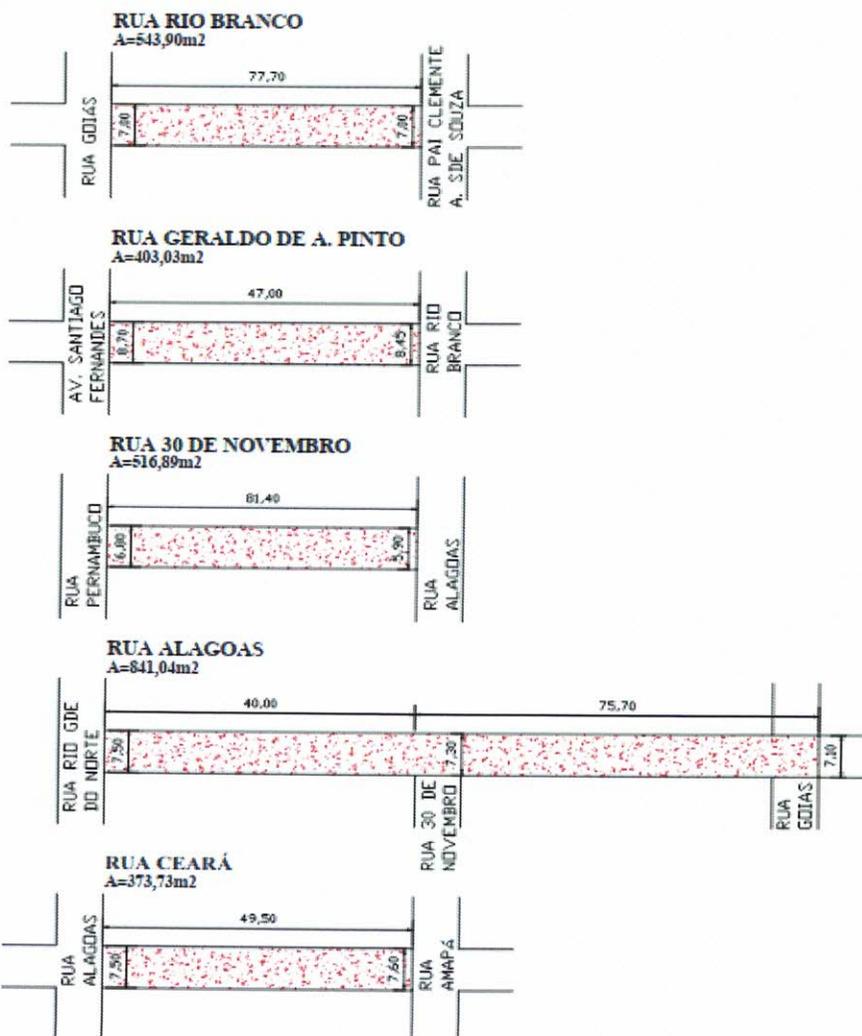


## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_\_

### OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS PÚBLICA

#### DETALHE DAS RUAS (SEM ESCALA)



Echaporã, 25 de junho de 2021

Omar Barros de Mello Filho  
Secretário de Obras  
CREA 0685030832  
ART: 28027230211091202

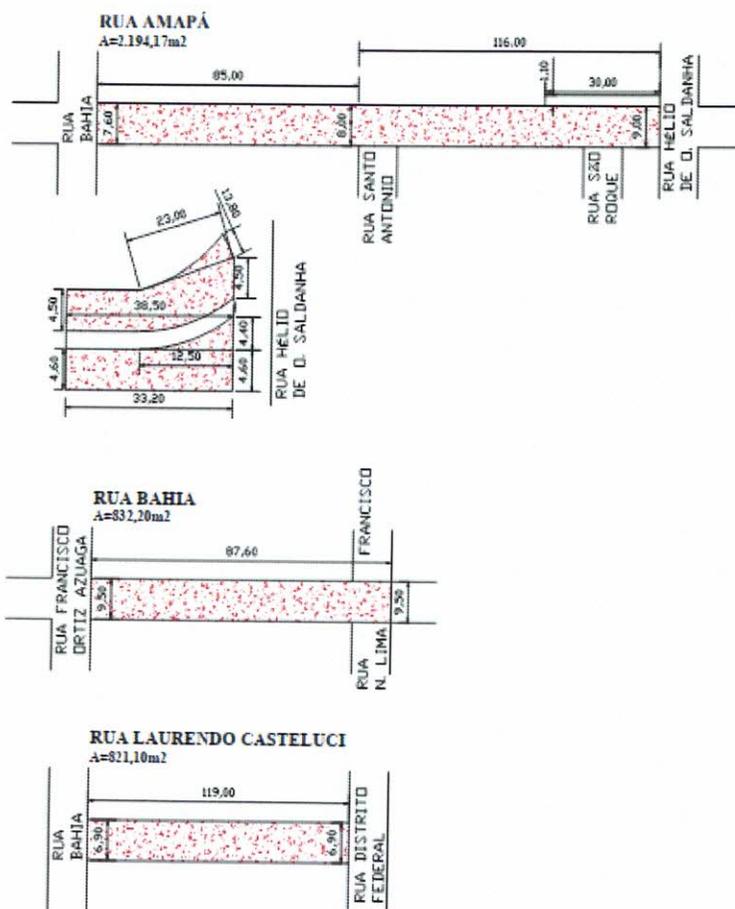
Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal  
CPF 285.330.428-09



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_\_

### DETALHE DAS RUAS (SEM ESCALA)



Echaporã, 25 de Junho de 2021

Onor Barros de Mello Filho  
Secretário de Obras  
CREA 0685030832  
ART: 28027230211091202

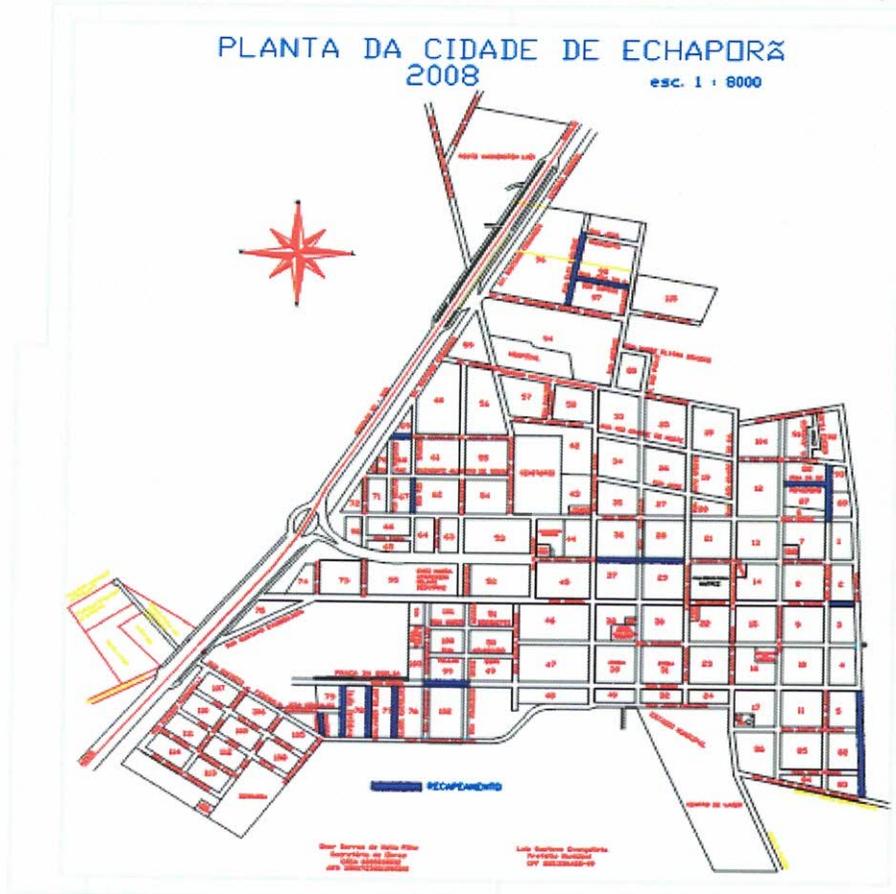
Luís Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal  
CPF 285.330.428-09



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_\_

☐BS: plotar somente 172 na cor, as demais em preto



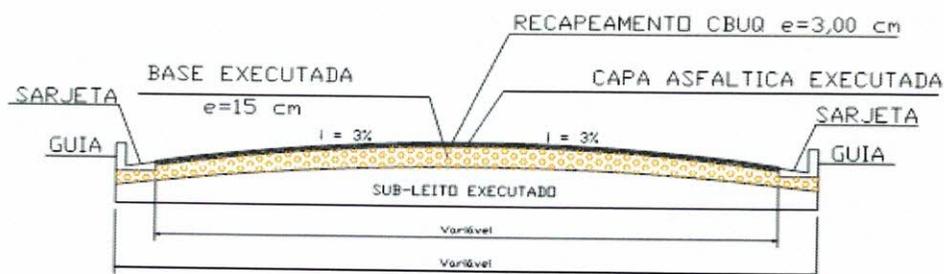


## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_\_

### PROJETO BASICO

#### DETALHE DO RECAPEAMENTO



Echaporã, 25 de junho de 2021

DMAR BARROS DE MELLO FILHO  
Secretário de Obras  
CREA 0685030832  
ART: 28027230211091202

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
Prefeito Municipal  
CPF 285.330.428-09



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_\_

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA: INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFALTICO)**

**MUNICÍPIO: ECHAPORÃ-SP**

**ART: 28027230211091202**

Código/CDHU/ CPOS/181	Descrição	Und	Qtde	Unitário(R\$)	BDI – 25%	P. Total (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINRES</b>					
02.08.020	Placa de Identificação para Obra	M2	4,50	612,08	765,10	3.442,95
<b>SUB-TOTAL.....</b>						<b>3.442,95</b>
<b>2</b>	<b>PREPARO/PINTURA/CAPA ASFALTICA</b>					
54.01.410	Varrição de Pavimento para Recapeamento	M2	11.743,94	0,64	0,80	9.395,15
54.03.230	Imprimação Betuminosa Ligante	M2	11.743,94	4,74	5,93	69.582,84
54.03.210	Camada de Rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	M3	352,32	1.109,94	1.387,43	488.817,58
<b>SUB-TOTAL.....</b>						<b>567.795,57</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>						<b>571.238,52</b>

DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, 06 DE OUTUBRO

Omar Barros de Mello Filho  
Engº Civil – CREA 0685030832



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS**

**MUNICÍPIO:**  
**ECHAPORÃ-SP**

**DATA BASE**  
Junho/2021

**OBJETO:**  
INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFALTICO)  
ART: 28027230211091202

**PRAZO PROPOSTO**  
INÍCIO: data da assinatura do convênio  
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇO	UND	1ª ETAPA		2ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO 60 DIAS		PERÍODO 660 DIAS		
			Prazo de liberação: em 30 dias após a data de assinatura do convênio	PRAZO DE EXECUÇÃO O 30 DIAS	Prazo de liberação: em 30 dias após a data de assinatura do convênio	PRAZO DE EXECUÇÃO O 630 DIAS	
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ	M2 R\$	7.927,84	385.619,26	3.816,10	185.619,26	11.743,94 571.238,52
<b>PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>							
<b>RECURSO ESTADUAL</b>			<b>300.000,00</b>		<b>100.000,00</b>		<b>400.000,00</b>
<b>RECURSO PRÓPRIO</b>			<b>85.619,26</b>		<b>85.619,26</b>		<b>171.238,52</b>
<b>TOTAL</b>			<b>385.619,26</b>		<b>185.619,26</b>		<b>571.238,52</b>

OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, 06 DE

Omar Barros de Mello Filho  
Engº Civil – CREA 0685030832



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_

**OBRA: INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFALTICO)**

**MUNICÍPIO: ECHAPORÃ-SP**

**ART: 28027230211091202**

### DESCRIÇÃO DAS RUAS

LOGRADOURO	TRECHOS QUE IRÃO RECEBER O RECAPEAMENTO ASFALTICO	ÁREA (M2)
Rua Minas Gerais	Entre a Praça Riodante Fontana até a Rua Espirito Santo	1.349,96
Rua José do Ó dos Santos	Entre a Rua Eloy Paglione até a rua Antônio Cassador	590,63
Rua Rio Branco	Entre a Rua Goiás até a Rua Pai Clemente Alberto de Souza	543,90
Rua Eloy Paglione	Entre a Rua Luzia Dolorinda Gazeta Bedusqui até a Rua João Ramazotti	1.201,34
Rua Geraldo de Abreu Pinto	Entre a Avenida Santiago Fernandes até a Rua Rio Branco	403,03
Rua 30 de Novembro	Entre a Rua Pernambuco até a Rua Alagoas	516,89
Rua Alagoas	Entre a Rua Rio Grande do Norte até a Rua Goiás	841,04
Rua Ceará	Entre a Rua Alagoas até a Rua Amapá	373,73
Rua Amapá	Entre a Rua Bahia até Rua Hélio de Oliveira Saldanha	2.194,17
Rua Bahia	Entre a Rua Francisco Ortiz Azuaga até a Rua Francisco Nascimento Lima	832,20
Rua Laurindo Casteluci	Entre a Rua Bahia até a Rua Distrito Federal	821,10
Rua Salvador Milani	Entre a Rua Bahia até a Rua Distrito Federal	827,05
Rua Vicente Totti	Entre a Rua Bahia até a Rua Distrito Federal	827,05
Rua Sebastião Panobianco	Entre a Rua José Gonçalves Fernandes até Rua Distrito Federal	421,85
<b>TOTAL DO RECAPEAMENTO.....</b>		<b>11.743,94</b>

DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, 06 DE OUTUBRO

Omar Barros de Mello Filho  
Engº Civil – CREA 0685030832



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: RECAPEAMENTO (CBUQ)**

**METRAGEM A SER EXECUTADA: 11.743,94 m<sup>2</sup>**

**LOCAL: RUAS MINAS GERAIS, ELOY PAGLIONE, JOSÉ DO Ó DOS SANTOS, RIO**

**BRANCO, GERALDO DE ABREU PINTO, 30 DE NOVEMBRO, ALAGOAS, CEARÁ, AMAPÁ, BAHIA, LAURINDO CASTELUCI, SALVADOR MILANI, VICENTE TOTTI E SEBASTIÃO PANOBIANCO.**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: OMAR BARROS DE MELLO FILHO – CREA 0685030832**

**MUNICÍPIO: ECHAPORÃ-SP**

**ART: 28027230211091202**

### ETAPAS DE EXECUÇÃO:

1. Limpeza e regularização do pavimento existente;
2. Imprimação ligante (camada executada antes do revestimento asfáltico) emulsão asfáltica RR-1C ou RR-2C;
3. Revestimento (**CBUQ**), conforme manual de Normas de D.E.R.-SP - (camada que receberá diretamente os esforços provenientes do tráfego).

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

#### **1. Limpeza e regularização do pavimento existente:**

A área a ser recapeada deverá ser limpa com jato de ar e se necessário com jato de água para que a mesma fique isenta de pó, pedra, torrões de terra etc., e será feito um serviço de regularização de tapa buracos através de regularização das bordas, pintura com emulsão asfáltica e massa em CBUQ, para posteriormente receber a imprimação ligante e capa de revestimento.

#### **2. Imprimação ligante (emulsão asfáltica):**

A área deverá ser limpa para eliminação do pó e do material solto, as guias e sarjetas serão protegidas para que não sejam atingidas pela emulsão asfáltica, que será aplicada na taxa de 0,8 l/m<sup>2</sup>. Será aguardada a ruptura da emulsão, o que poderá ser notado pela mudança de coloração, passando de marrom para preto.

Não será permitido o tráfego de veículos sobre a superfície imprimada.

#### **3. Revestimento (CBUQ):**

##### **3.1. CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente**

- a. A execução não deve ser efetuada em dias de chuva;
- b. A superfície do pavimento que irá receber a mistura deverá estar com a sua imprimação ligante aplicada e devidamente curada, antes da mistura ser esparramada;

c. Aplicação de CBUQ (mistura em usina de agregado mineral graduado, material de enchimento e ligante betuminoso), que deverá sair da usina a uma temperatura superior a 105°C e transportada em caminhões basculantes cobertos com lona e descarregada na vibro-acabadora;



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_

d. A mistura deverá ser esparramada por meio de vibro-acabadora numa única camada e espessura que após a compressão, fique com a espessura do projeto (3,00 cm);

e. A compressão deverá ser feita logo que a mistura seja capaz de suportar o peso do rolo, iniciar com rolo de pneus à baixa pressão, aumentar a pressão dos pneus, à medida que a mistura for sendo comprimida. Durante a compressão, as rodas do compressor deverão ser umedecidas para evitar a aderência da mistura;

f. O acabamento deverá ser feito através da passagem do rolo liso de duas rodas;

g. O pavimento deve ser mantido livre de trânsito até atingir a temperatura ambiente (do ar).

**Obs: O ensaio de controle tecnológico que a Prefeitura exigirá para que o memorial descritivo seja efetivamente realizado será o projeto MARSHALL com as composições dos agregados para obter o teor ótimo de betume para ser enquadrado dentro da faixa "C" do DR e após a execução dos serviços relatórios dos ensaios para comprovação que os serviços foram executados conforme o projeto.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, 06 DE OUTUBRO DE  
2021.

Omar Barros de Mello Filho  
Engº Civil – CREA 0685030832



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO I

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Documento obrigatório, se não for representante legal da empresa)

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Echaporã – SP

Pela presente, credenciamos o (a) Sr<sup>o</sup> (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º \_\_\_ CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente domiciliado à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_) \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº \_\_/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Echaporã – SP.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (município)/ \_\_\_\_\_ (estado), CEP \_\_\_\_\_, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa proponente



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

### DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº \_\_\_/2021, da Prefeitura do Município de Echaporã, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa (Nome da pessoa jurídica) atende plenamente a todos os requisitos solicitados no presente Edital e seus Anexos referentes pertinentes à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa  
Nome do representante  
RG nº



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

A empresa\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_, com sede na\_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto à participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2021, Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2021, em conformidade com o § 2º, do artigo 32 da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Empresa



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Referência: Tomada de Preços nº \_\_\_/2021

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura do Município de Echaporã, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supracitada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

-----  
Assinatura do representante legal



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº \_\_\_/2021, realizado pela Prefeitura do Município de Echaporã-SP.

Declaro ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

-----  
Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante

RG nº



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_\_

### **ANEXO VI** **DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES FÍSICAS, OPERACIONAIS, TÉCNICAS E** **GERENCIAIS**

(Documento obrigatório)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Echaporã – SP.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º \_\_/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Echaporã, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob n.º \_\_\_\_\_.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para execução, por empreitada global, da obra de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município, conforme projeto completo existente.
- c) disporemos dos equipamentos necessários para execução, por empreitada global, da obra de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município, conforme projeto completo existente.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_

### ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021.

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa\_\_\_\_\_”

Referente:- TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_/2021.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um(2021), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, nº 55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa\_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av\_\_\_\_nº\_\_\_\_\_, na cidade de\_\_\_\_\_, Estado de\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, as obras, por empreitada global, de recapeamento asfáltico em vias públicas do município, conforme projeto completo existente, parte integrante deste processo, que lhe fora adjudicada no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

As obras de que tratam o presente contrato, deverão ser entregues em conformidade com o cronograma físico, após a assinatura do mesmo e emissão da ordem de início, sem quaisquer despesas extras para a **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, de conformidade com o cronograma físico-financeiro e a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).

Ficará a cargo da **CONTRATADA**, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_\_

O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega da **OBRA** sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência, a partir da data de sua assinatura, vigorando por 365 dias ou até o término da Obra.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

### CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Prefeitura Municipal de Echaporã  
Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:-

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_



## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Fls. \_\_\_\_

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:  
CONTRATADO:  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):  
OBJETO:  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP-CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Echaporã, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

#### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_